Câmara Municipal de Pontal Do Paraná

Estado do Paraná

Mensagem: nº112/2023 Processo Legislativo nº. 1426/2023

Anteprojeto de Lei nº 145/2023

Súmula: "Autoriza doação de imóvel á Defensoria Pública do Estado do Paraná."

Iniciativa: Poder executivo

Apresentado em: 18/12/2023

COMISSÕES TÉCNICAS

AÇÃO J.R._____ DATA:____/____/____

AS O.F._____ DATA:____/____/____

ISMO I.M._____ DATA:____/____/____

C.S.A.T.M.A._____ DATA:____/____/____

INHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA____/____/____

SCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM____/____/____ _____

SCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA____/____/____ _____

01

Ofício nº 112/2023 – GAB/PGM Pontal do Paraná, 15 de dezembro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Processo nº: 1426/2023 Hora: 14:40
Data de Protocolo: 18/12/2023
Interessado: Poder Executivo
Assunto: Mensagem nº 112/2023 - GAB

Excelentíssimo Senhor
SINEDIR DA ROSA CARDOZO
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Assunto: Encaminha Mensagem nº 112/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Conforme preceitua o **Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada, de forma extraordinária, a **Mensagem n° 112/2023** acompanhada do Projeto de Lei que **"Autoriza doação de imóvel à Defensoria Pública do Estado do Paraná"**

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

Assinado por 3 pessoas: VERGINIA PEDROSO, RUDISNEY GIMENES FILHO e ROSIANE ROSA BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/D704-18EB-FB30-FC2E e informe o código D704-18EB-FB30-FC2E

02

MENSAGEM N° 112/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Segue à apreciação dessa colenda Câmara Municipal, projeto de lei que **"Autoriza doação de imóvel à Defensoria Pública do Estado do Paraná"**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo a autorização desta Casa de Leis, para que o Município possa doar imóvel à Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O Município firmou termo de cooperação mútua com a Defensoria Pública do Estado do Paraná, sendo uma das obrigações a disponibilização de espaço para o atendimento ao público.

A Defensoria Pública do Estado do Paraná, como é de conhecimento dos nobres vereadores, presta assistência jurídica à população de baixa renda e que não pode pagar advogado, sendo, desta forma, o serviço prestado de grande interesse público, o que justifica a presente proposição.

Diante do exposto, e certos da importância do projeto de lei, solicitamos que seja apreciado de forma extraordinária, por essa Casa Legislativa, e, na oportunidade, reiteramos nossos protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Pontal do Paraná, 15 de dezembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

Assinado por 3 pessoas: VERGINIA PEDROSO, RUDISNEY GIMENES FILHO e ROSIANE ROSA BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/D704-18EB-FB30-FC2E e informe o código D704-18EB-FB30-FC2E

03

PROJETO DE LEI

SÚMULA: "Autoriza doação de imóvel à Defensoria Pública do Estado do Paraná"

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ (DPPR), órgão público estadual independente, inscrita no CNPJ sob o nº 13.950.733/0001-39, lote de terreno, com no mínimo seiscentos metros quadrados, a ser desmembrado de imóvel pertencente ao Município, localizado no Loteamento Cidade Balneária Santa Mônica.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 15 de dezembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

ROSIANE ROSA BORGES
Secretária Municipal de Direitos Humanos e Defesa da Cidadania

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral

RODOVIA PR 407 – CEP 83255-000 Fone/FAX (041) 3455-9600 EMail : prefeitura@pontaldoparana.pr.gov.br
Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná - PR

Assinado por 3 pessoas: VERGINIA PEDROSO, RUDISNEY GIMENES FILHO e ROSIANE ROSA BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/D704-18EB-FB30-FC2E e informe o código D704-18EB-FB30-FC2E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D704-18EB-FB30-FC2E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- VERGINIA PEDROSO (CPF 758.XXX.XXX-68) em 18/12/2023 10:17:49 (GMT-03:00)
 Papel: Assinante
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- RUDISNEY GIMENES FILHO (CPF 055.XXX.XXX-69) em 18/12/2023 10:22:05 (GMT-03:00)
 Papel: Assinante
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ROSIANE ROSA BORGES (CPF 006.XXX.XXX-40) em 18/12/2023 10:37:44 (GMT-03:00)
 Papel: Assinante
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/D704-18EB-FB30-FC2E

05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.519, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Súmula: "Autoriza doação de imóvel à Defensoria Pública do Estado do Paraná"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ (DPPR), órgão público estadual independente, inscrita no CNPJ sob o nº 13.950.733/0001-39, lote de terreno, com no mínimo seiscentos metros quadrados, a ser desmembrado de imóvel pertencente ao Município, localizado no Loteamento Cidade Balneária Santa Mônica.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 21 de dezembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

ROSIANE ROSA BORGES
Secretária Municipal de Direitos Humanos e Defesa da Cidadania

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-geral

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:707ACEE9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/12/2023. Edição 2925
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/